



ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE 2025 DO COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DOS AFLUENTES MINEIROS DOS RIOS MOGI GUAÇU E PARDO
- GD6

Aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte cinco, às oito horas e trinta minutos foi realizada a primeira chamada para a realização da 1ª Reunião Extraordinária do Comitê de Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros dos Rios Mogi Guaçu e Pardo, de forma virtual por meio da Plataforma Microsoft Teams. Às nove horas, a Secretaria Executiva da AGEGRANDE, representada pela Sra. Daniele Nogueira, realizou a chamada, na qual registrou a presença dos seguintes membros e convidados: **PODER PÚBLICO ESTADUAL:** Eduardo de Araújo Rodrigues (IGAM); Antônio Carlos Andrielli (EMATER); Luís Cláudio Nimitz Rodrigues (EMATER); **PODER PÚBLICO MUNICIPAL:** Cláudio Júnior Araújo (Município de Andradas); Isadora Batista Goulart (Município de Muzambinho); Antônio César Rosamília (Município de Bueno Brandão); **USUÁRIOS:** Mylena Nascimento Rodrigues de Oliveira (FIEMG); Renato Nogueira Pizol (Alcoa Alumínio S/A); Francisco Fernandes de Almeida Júnior (FAEMG); Alexandre José Grego (COPASA); Rogério Araújo Dias (Departamento Municipal de Água e Esgoto de Poços de Caldas/MG); **SOCIEDADE CIVIL:** Ângelo Angelini Neto (CRBio-04); José Edilberto da Silva Resende (APS); Terezinha Couto (APS); **CONVIDADOS:** Anderson Ramiro de Siqueira (IGAM/URGA-SM)URA Sul de Minas; Marianne da Cunha Barros (URGA). **ITEM 01 - Abertura:** Realizada pelo Sr. Presidente José Edilberto citando pontos de pauta da reunião. **ITEM 02 - Verificação de quórum:** Realizada pela Secretaria Executiva da AGEGRANDE, representada pela gerente de Gestão de Contratos, a Sra. Daniele Nogueira; **ITEM 03 - Processo de outorga Análise/deliberação do processo de outorga de grande porte nº 2240.010003531/2025-19 - requerido por ALCOA ALUMÍNIO S/A, no município de Poços de Caldas – conforme parecer da CTIG:** O presidente José Edilberto convidou o coordenador da CTIG, o conselheiro Ângelo Angelini Neto, para se manifestar sobre o processo de outorga nº 2240.010003531/2025-19 requerido pela empresa Alcoa Alumínio S/A. Ângelo defendeu a importância do comitê no processo de análise de outorgas, destacou a outorga nº 1678/2025 também requerida pela empresa Alcoa Alumínio S/A referente ao desvio parcial das águas do córrego Papão. Tal intervenção, segundo Ângelo, alterará o regime e a disponibilidade dos recursos hídricos, caracterizando uso sujeito à outorga de direito de uso de recursos hídricos, conforme inciso I, art. 4º, Decreto Estadual 47.705/2019. O coordenador também informou que, o desvio total de curso caracterizava-se como obra de grande porte, segundo a Deliberação Normativa nº 07/2022, do Conselho Estadual de Recursos Hídrico. Em seguida, Ângelo mencionou que era da competência do comitê a deliberação pela aprovação ou reprovação da outorga em análise. Após os esclarecimentos iniciais, Ângelo informou que fora realizada uma reunião com os representantes da empresa Alcoa Alumínio S/A, com a presença da equipe técnica da PROMINI e representantes da UFRGS. Ângelo ressaltou que, a deliberação da outorga não dispensaria a necessidade do primeiro licenciamento ambiental junto aos órgãos competentes. Após as explicações, Ângelo iniciou a leitura do parecer da CTIG, destacando o tempo de retorno e defendeu a apresentação do projeto completo, apresentação dos pontos de monitoramento, a inserção do comitê nos simulados realizados e a disponibilização do calendário das atividades a serem realizadas pertinentes ao projeto. Após a finalização da apresentação do Ângelo, o presidente José Edilberto agradeceu-o e em seguida, Renato Nogueira Pizol, iniciou sua apresentação sobre o projeto referente à outorga em análise da empresa Alcoa Alumínio S/A. Pizzol abordou aspectos gerais na apresentação, ressaltou a necessidade de elevar o nível de segurança em 1.5 percentual – que atualmente eram 36 pontos e reafirmou a importância da realização uma apresentação futura com a equipe técnica do projeto. Após a finalização da apresentação do Renato N. Pizzol, o Sr. José Edilberto abriu para a Plenária manifestar. Nesse momento, Renato N. Pizzol solicitou a palavra e enfatizou que não há barragens em emergências na região. Não havendo manifestações dos demais membros, o Sr. Presidente José Edilberto iniciou o processo da votação, sendo a outorga deferida por unanimidade pelos membros votantes presentes. Na sequência, o Sr. Presidente José Edilberto agradeceu a presença dos representantes da empresa Alcoa Alumínio S.A. e da URGA e informou que, eles poderiam continuar ou não na reunião. Os integrantes agradeceram a oportunidade de terem participado do momento inicial da reunião e se despediram dos demais membros que permaneceram na reunião. Antes da retirada do Sr. Renato Nogueira Pizzol, o Sr. Presidente José Edilberto solicitou a ele o envio da apresentação para constar nos anais referente ao processo de outorga solicitada e deferida. **ITEM 04 - Apresentação do Decreto Estadual nº 49.023, de 16 de abril de 2025, que dispõe sobre a equiparação de entidades à agência de Bacia Hidrográfica e a celebração de contrato de gestão entre o Instituto Mineiro de Gestão das Águas e entidade equiparada, e dá outras providências. – IGAM; Sr. Michael Jacks de Assunção - Gerente de Apoio às Agências de Bacias Hidrográficas e Entidades Equiparadas.** Prosseguindo na pauta, o Sr. Presidente José Edilberto convidou o Sr. Michael Jacks de Assunção para realizar a sua apresentação. Michael informou que, além da explanação sobre o novo decreto de contrato de gestão e sobre a Deliberação Normativa CERH nº98/2025, seria informado os novos percentuais destinados ao custeio das atividades. Neste momento, o Sr. José Edilberto reforçou a importância do tema e dos desafios a serem enfrentados. Michael iniciou sua apresentação informando que, no dia dezesseis de abril de dois mil e vinte e cinco, o decreto nº49.023/2025 foi publicado. Nele foi exposto o processo de equiparação de entidades à agência de bacia hidrográfica e a celebração de contrato de gestão entre o Instituto Mineiro de Gestão das Águas (IAGAM) e entidades equiparadas, em Minas Gerais. Com isso, o decreto 47.633/2019 foi revogado. Segundo Michael, a normativa atual é mais estruturada em comparação ao decreto revogado. Ele informou que, a primeira parte do decreto atual trata da seleção e equiparação da entidade no processo do contrato de gestão e a segunda parte, versa sobre os recursos financeiros. Logo depois, Michael realizou uma breve descrição sobre a estruturação da nova normativa. O primeiro capítulo é referente sobre o processo de seleção; o segundo capítulo, refere-se aos instrumentos de planejamento e a inclusão da Lei 24.673/2024 - Lei do FHDRO – Fundo de Recuperação, Proteção e Desenvolvimento Sustentável. Logo depois, Michael explicou as características mais relevantes dos capítulos do decreto 47.633/2019 por intermédio de um fluxograma disponibilizado em sua apresentação. Além disso, Michael defendeu que o comitê deveria analisar como uma oportunidade a possibilidade de obter recursos, além dos repasses do FHDRO; e abordou alguns aspectos referentes ao processo de cobrança sobre o Plano Orçamentário Anual pois ele considera de grande importância a fase de elaboração, monitoramento e acompanhamento do PAP – Plano de Aplicação Plurianual para que os resultados projetados para o ano de dois mil e trinta e quatro sejam alcançados, satisfatoriamente. Logo depois, Michael destaca que, com o novo decreto, equipes técnicas poderiam ser contratadas como despesa

de Investimento. **ITEM 05 - Apresentação da Deliberação Normativa CERH-MG nº 98, de 25 de abril de 2025, que dispõe sobre a agência de Bacia Hidrográfica e as entidades privadas sem fins lucrativos equiparadas à agência de Bacia Hidrográfica, a gestão integrada dos recursos oriundos da Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos e o custeio administrativo destinado às entidades equiparadas no âmbito do Estado. – IGAM. Sr. Felipe Marcondes – Analista ambiental na Gerência de Apoio às Agências de Bacias Hidrográficas e Entidades Equiparadas** Michael Jacks de Assunção iniciou a apresentação da Deliberação Normativa nº 98/2025 informando que a DN dispõe sobre a agência de bacia hidrográfica, as entidades privadas sem fins lucrativos, a gestão integrada dos recursos e o custeio administrativo destinado às entidades equiparadas nessa deliberação. Segundo Michael, a normativa atual é uma convergência e atualização das DN nº19, DN nº23 e DN nº35. A Lei 24.673/2024 promoveu algumas alterações na Lei 13.199/1999 principalmente ao recurso destinado para as despesas de custeio das entidades equiparadas a agências de bacias hidrográficas, formalizando a destinação de 20% do repasse recebido para as despesas com custeio conforme art. 28, II, Lei 13.199/1999. Além disso, a legislação atual ampliou a tipologia das entidades privadas sem fins lucrativos que podem ser classificadas como Agência de Bacia Hidrográfica. Em seguida, Michael abordou os desafios para conseguir alinhar a atualização dos percentuais dos contratos de gestão vigentes, que atualmente é de 7,5% para as despesas de custeio. Ao finalizar a explicação do primeiro capítulo da DN nº 98/2025, Felipe Marcondes começou a explicar o segundo capítulo da deliberação normativa supracitada. Felipe detalhou o percentual de custeio, o cálculo do repasse de verbas para a despesa de custeio, o aumento da taxa de administração do mercado para serviço de engenharia de 10% para 15% e o coeficiente de adimplência. O analista ambiental explicou detalhadamente o processo de atualização dos percentuais dos contratos de gestão. Após a finalização da apresentação, no período aberto para perguntas referentes a apresentação, o Felipe enfatizou que o percentual será efetivamente aplicado depois da assinatura do Termo Aditivo e serem feitos novos documentos de planejamento tanto quanto o Plano de Aplicação Plurianual (PAP). Em seguida, alguns membros expuseram sua opinião sobre os índices de inadimplência, possíveis tratativas ao problema e o impacto negativo que, segundo os membros, a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) dificulta algumas ações referente ao levantamento de dados dos inadimplentes. Após a interação entre os membros, o presidente do CBH Mogi Guaçu e Pardo, o Sr. José Edilberto agradeceu as apresentações de Michael e Felipe e os liberou, para caso eles quisessem sair da reunião. **ITEM 06 – Apresentação da Gerente da AGEGRANDE. Sra. Daniele Reis.** José Edilberto convidou Daniele Nogueira dos Reis, gerente da AGEGRANDE, para se apresentar aos demais membros do comitê. Daniele falou sobre sua experiência profissional, informou sobre o andamento das atividades a serem desempenhadas, sobre o processo de estruturação da equipe e do espaço físico da AGEGRANDE. Ao final, Daniele se disponibilizou a resolver as demandas que surgirem. **ITEM 07 - Outros assuntos.** O presidente abordou questões referentes ao processo eleitoral que foi convocado pelo IGAM pertinente a criação de cadastro reserva para eventuais vacâncias. O membro do IGAM, Eduardo de Araújo Rodrigues, detalhou o processo eleitoral do cadastro reserva. Em seguida, Daniele informou sobre o processo eleitoral do CBH Federal e ressaltou a importância da participação dos membros do comitê. Logo depois, alguns membros expuseram suas opiniões referentes aos assuntos tratados. Ao final, José Edilberto agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às 12h15min.

José Edilberto da Silva Resende

Presidente do CBH Mogi Guaçu e Pardo – CBH GD06



Documento assinado eletronicamente por **José Edilberto da Silva Resende, Presidente(a)**, em 06/02/2026, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **132711229** e o código CRC **5E364998**.

Referência: Processo nº 2240.01.0000192/2026-56

SEI nº 132711229